



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Gestão de Pessoas

Comunicação FHEMIG/DIGEPE nº. 15/2023

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

7ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088/1977, e pelo Decreto nº 47.852/2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, vem por meio deste termo retificar o Anexo I - Categoria e Serviço Objeto da Contratação e o Anexo VI - Modelo de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 publicado em 14/09/2022 e disponível em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>.

CONSIDERANDO que as subcláusulas 4.2 do do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 dispõe que, a qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital pode ser alterado pela Fhemig, inclusive o valor previsto na Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento de que trata o Anexo VII e demais condições dos serviços prestados, que vincularão os credenciados;

CONSIDERANDO a Portaria Presidencial nº 2.489/2023 que institui o Projeto Especial de Trabalho - PET e Comissão para acompanhamento, suporte e direcionamento das ações para implantação do sistema de Gestão Hospitalar Tasy/PHILIPS nas Unidades Assistenciais e Administração Central – ADC da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto, em razão Portaria Presidencial nº 2.489/2023 para inclusão da obrigatoriedade de utilização de certificado digital emitido pela Fhemig para acesso ao Sistema Tasy.

Fica retificado o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, nos seguintes termos:

1. Altera o Anexo I - CATEGORIAS E SERVIÇO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, para adequação do texto, em razão Portaria Presidencial nº 2.489/2023, e necessidade de inclusão da obrigatoriedade de utilização de certificado digital emitido pela Fhemig para acesso ao Sistema Tasy, passando-se a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE

<p>ANEXO I</p> <p>CATEGORIAS E SERVIÇO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>(...)</p> <p>Atividades e Obrigações Contratuais:</p> <p>(...)</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar os serviços contratados e comprová-los por meio de registros em meio físico, no Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo, conforme orientações da Fhemig; - preencher adequadamente a folha de sala e o prontuário de atendimento aos pacientes, em meio físico ou no SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo, conforme orientações da Fhemig, incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; <p>(...)</p>	<p>ANEXO I</p> <p>CATEGORIAS E SERVIÇO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>(...)</p> <p>Atividades e Obrigações Contratuais:</p> <p>(...)</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar os serviços contratados e comprová-los por meio de registros em meio físico, no Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo, conforme orientações da Fhemig; - assegurar utilização do certificado digital emitido pela Fhemig, com ressarcimento do Estado de Minas Gerais pela emissão deste(s) certificado(s) digital(os), para utilização do sistema de gestão hospitalar utilizado pela entidade, ou sistema que vier a substituí-lo; - realizar previamente treinamentos nos sistemas assistenciais utilizados pela Fhemig, por meio dos materiais disponibilizados pela Fundação, com vistas a capacitação para utilização e manejo do(s) sistema(s) assistenciais da Fhemig; - preencher adequadamente a folha de sala e o prontuário de atendimento aos pacientes, em meio físico ou no SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo, conforme orientações da Fhemig, incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital; <p>(...)</p>
--	--

2. Altera a CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROFISSIONAL MÉDICO(A) CREDENCIADO(A) CONTRATADO(A) do ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, para adequação do texto, em razão Portaria Presidencial nº 2.489/2023, e necessidade de inclusão da obrigatoriedade de utilização de certificado digital emitido pela Fhemig para acesso ao Sistema Tasy, passando-se a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
-------------------	----------------

<p>ANEXO VI</p> <p>MODELO DE TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS</p> <p>(...)</p> <p>CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROFISSIONAL MÉDICO(A) CREDENCIADO(A) CONTRATADO(A)</p> <p>(...)</p> <p>v) executar os serviços contratados e comprová-los por meio de registros em meio físico, no Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo, conforme orientações da FHEMIG e observadas diretrizes da Política de Segurança da Informação;</p> <p>v.1) preencher adequadamente a folha de sala e o prontuário de atendimento aos pacientes no SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo, incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;</p> <p>v.2) assegurar disponibilidade de assinatura digital válida para certificação da folha de sala e do prontuário de atendimento, ou quaisquer outros documentos que se fizerem necessários no SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo;</p> <p>(...)</p>	<p>ANEXO VI</p> <p>MODELO DE TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS</p> <p>(...)</p> <p>CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROFISSIONAL MÉDICO(A) CREDENCIADO(A) CONTRATADO(A)</p> <p>(...)</p> <p>v) executar os serviços contratados e comprová-los por meio de registros em meio físico, no Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo, conforme orientações da FHEMIG e observadas diretrizes da Política de Segurança da Informação;</p> <p>v.1) assegurar utilização do certificado digital emitido pela Fhemig, com ressarcimento do Estado de Minas Gerais pela emissão deste(s) certificado(s) digital(os), para utilização do sistema de gestão hospitalar utilizado pela entidade, ou sistema que vier a substituí-lo;</p> <p>v.2) realizar previamente treinamentos nos sistemas assistenciais utilizados pela Fhemig, por meio dos materiais disponibilizados pela Fundação, com vistas a capacitação para utilização e manejo do(s) sistema(s) assistenciais da Fhemig;</p> <p>v.3) preencher adequadamente a folha de sala e o prontuário de atendimento aos pacientes no SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo, incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;</p> <p>(...)</p>
--	---

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: : Considerando o disposto nas subcláusulas 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, considerando a Portaria Presidencial nº 2.489/2023 que institui o Projeto Especial de Trabalho - PET e Comissão para acompanhamento, suporte e direcionamento das ações para implantação do sistema de Gestão Hospitalar Tasy/PHILIPS nas Unidades Assistenciais e Administração Central – ADC da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais; e com vistas a assegurar a utilização dos sistemas em uso pela Fhemig.

As alterações justificam-se para adequar o certame, garantir transparência e ampla divulgação do processo de credenciamento, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 30/06/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68763049** e o código CRC **4B58259B**.

Referência: Processo nº 2270.01.0042187/2022-44

SEI nº 68763049